

ATO DE ARQUIVAMENTO

Documento SIAM nº0390423/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Considerando que RODRIGO PONCIO MARTINS-ME (CNPJ n.º 08.619.936/0001-07) solicitou a Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) para a atividade de ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (OUTROS) e INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE, INCLUSIVE DESOSSA, CHARQUEADA E PREPARAÇÃO DE CONSERVAS (Cód. DN 74/04 D-01-04-1 e D-01-03-1) em empreendimento localizado no município de Mutum/MG.

Considerando que no âmbito do Processo Administrativo, *“o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”*, consonte orientação contida no art. 49 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002.

Considerando que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002).

Considerando a regra prevista no art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Considerando o disposto na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017, que estabelece procedimentos gerais para o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental.

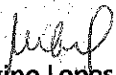
Considerando a exposição de motivos e a sugestão de arquivamento contidas na Papeleta de Despacho nº 179/2018, datada de 29/05/2018, Doc. SIAM n.º0390380/2018.

DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC (PA n.º 02054/2015/002/2018) formulado por RODRIGO PONCIO MARTINS-ME (CNPJ n.º 08.619.936/0001-07), para as atividades de ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (OUTROS) e INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE, INCLUSIVE DESOSSA, CHARQUEADA E PREPARAÇÃO DE CONSERVAS (Cód. DN 74/04 D-01-04-1 e D-01-03-1), em empreendimento localizado no município de Mutum/MG.

REMETAM-SE os dados do Processo Administrativo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC-LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Governador Valadares, 29 de maio de 2018.


Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente da SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1309428-9